

73.250,00

NOTA DE EMPENHO 22050001

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

Data: 22/05/2020

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... SOLUÇÕES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Endereço.. Rua Ingelheim, 1117, Centro-Petrópolis-RJ
C.N.P.J... 23.380.308/0001-05
Banco..... 341 Agência: 6141 C/C.: 27.926-2

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 302 0039 1.046 Aquisição de Equipamentos, Ambulância
Ambulança - MAC
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso..... 0114000002 Transferência SUS Bloco de investimento
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... Exercício..
Código contrato..... 193/2020

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
1.245.000,00 73.250,00 1.171.750,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de sistema completo (tunel de descontaminação) para a saúde, conforme contrato 193/2020, dispensa de licitação 078/2020. vigencia de 22/05 a 22/07/2020.

| Item | Quantidade | Unid. | Código | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|--------|--------|--------------------------|----------------|-------------------|
| 001 | 5,0000 | UNIDAD | 010080 | materias permanentes | 14.650,00 | 73.250,00 |

Barreirinhas, 22 de Maio de 2020.

Autorizo

CRISALIS FONSECA ARAUJO
Secretaria Municipal de Saúde



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 172090

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS

PROCESSO: 108 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 193 / 2020

CONTRATADO: SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ CONTRATADO: 23380308000105

DATA ASSINATURA: 22/05/2020

VALOR: R\$ 73.250,000000

Recibo emitido em 03 de Junho de 2020 às 12:06:01 com o número 1591196761647.

São Luis, 03 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 Fundo Municipal de Saúde
 Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
 CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 117
 PROC. 126

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS - MA E A EMPRESA SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.081/0001-40, situada na Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro, representada e nomeada Secretária de Saúde Senhora **CRISALIS FONSECA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor Albérico de França Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.380.308/0001-05, sediado na R INGELHEIM, nº 1117, QUARTEIRÃO INGELHEIM, em PETROPOLIS -RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DA ROCHA NEIVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09888653-4, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 036.246.937-78, tendo em vista o que consta no Processo nº .108/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 78/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Túnel Inflável para Descontaminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 78/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

| N.º | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNT | V. TOTAL |
|-----|--|-----|-------|---------------|---------------|
| 1 | <p>Compra do Sistema Completo</p> <p>Túnel Inflável para Descontaminação autorizado para comercialização pela ANVISA de acordo com a NR-15-anexo 11 do ministério de trabalho garantindo a quantidade exata de PPM no ar evitando a exposição prejudicial ao usuário do túnel.</p> <p>Dimensões: 2,20m comprimento x 2,00m de largura x 2,40m altura = 11 m³</p> <p>Materiais: Nylon Emborrachado ou Poliéster (garante alta resistência), emborrachamento uretanizado (confere maior durabilidade, facilita a limpeza), tratamento ultravioleta e anti-fun go e motoinsuflador , 220 V compacto acoplado.</p> | UND | 5 | R\$ 14.650,00 | R\$ 73.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, N° 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ N° 11.513.081/0001-40

PROJ. Nº 108
0

| | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|----------------------|
| Purificador Sanitech (03) PURJ MU | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 73.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 22/05/2020 e encerramento em 21/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.0039.1.046 – Aquisição de Equipamentos, Ambulância. Ambulancha - MAC
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0114000002 Transferência SUS bloco de Investimento

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se abaixo relacionados e serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE antecipadamente, conforme Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, devendo ser 50% na assinatura do Contrato e 50% após o envio dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº 11.513.081/0001-40

ELS. Nº 119
PROC. 102
=SS!

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS Nº 120
PROC. 126
ASSIN. 0

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 124
PROC 100
200 9

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
 ESTADO DO MARANHÃO
 Fundo Municipal de Saúde
 Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA
 CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 172
 PROC. 109
 ASSIN 2

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 78/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreirinhas - MA, 22 de maio de 2020.

Crísalis Fonseca Araújo

CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Rafael da Rocha Neiva

RAFAEL DA ROCHA NEIVA
SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF de Ribamar S. da Silva

CPF Nº 068.754.233-13

CPF de ...

CPF Nº 003.195.713-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

LS. Nº 123
PROC. 107
ESM 0

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20) Nº 193/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020
PROCESSO Nº 108/2020.

SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ nº 23.380.308/0001-05

Endereço: R INGELHEIM, nº 1117, QUARTEIRÃO INGELHEIM, em PETROPOLIS -RJ

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: FORNECIMENTO DE TÚNEL INFLÁVEL PARA DESCONTAMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.

| N.º | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNT | V. TOTAL |
|-----|---|-----|-------|---------------|---------------|
| 1 | Compra do Sistema Completo Túnel Inflável para Descontaminação autorizado para comercialização pela ANVISA de acordo com a NR-15-anexo II do ministério de trabalho garantindo a quantidade exata de PPM no ar evitando a exposição prejudicial ao usuário do túnel. Dimensões: 2,20m comprimento x 2,00m de largura x 2,40m altura = 11 m ³ Materiais: Nylon Emborrachado ou Poliéster (garante alta resistência), emborrachamento uretanizado (confere maior durabilidade, facilita a limpeza), tratamento ultravioleta e anti-fungo e motoinsuflador, 220 V compacto acoplado. Purificador Sanitech (03) PURJ MU | UND | 5 | R\$ 14.650,00 | R\$ 73.250,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Barreirinhas - MA, 22 de maio de 2020.


CRISALIS FONSECA ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 22 / 05 / 2020


RAFAEL DA RÓCHA NEIVA
SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

FLS. Nº 774
 RBOC 122
 ASSIN 2

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO Nº 870 - Página 01

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2020
 RESENHA DE CONTRATO: Nº 193/2020
 RESENHA DE CONTRATO: Nº 194/2020

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 22 de MAIO DE 2020. MARIA DAS DORES VALE FARIAS, Secretária Municipal de Assistência Social de Barreirinhas/MA; STALLYN IRAFAEL NAZARET MARQUES- Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Túnel Inflável para Descontaminação, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus).

EMPRESA: SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.380.308/0001-05, sediado na R INGELHEIM, nº 1117, QUATTEIRA INGELHEIM, em PETROPOLIS -RJ.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.1.046 – Aquisição de Equipamentos, Ambulâncias, Ambulanchas - MAC

44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 011400002 Transferência SUS bloco de Investimento

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Barreirinhas, 22 de maio de 2020.

Crisalis Fonseca Araujo
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 193/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (CNPJ nº 23.380.308/0001-05). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Túnel Inflável para Descontaminação no Município de Barreirinhas- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.VALOR GLOBAL: R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 22 de MAIO DE 2020. CRISALIS FONSECA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; RAFAEL DA ROCHA NEIVA- Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 194/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA RR SERVIÇOS E COMERCIO -ME (CNPJ nº 22.257.627/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades do Município de Barreirinhas- MA.

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 122157

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 108 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 03 de Junho de 2020 às 12:05:02 com o número 1591196702709.

São Luis, 03 de Junho de 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 28050067

Maranhão
 Governo Municipal de Barreirinhas
 Fundo Municipal de Saúde
 Exercício de 2020

DATA: 28/05/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 22050001 VALOR..... R\$ 73.250,00
 DATA DO EMPENHO... 22/05/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... SOLUÇÕES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 Endereço.. Rua Ingelheim, 1117, Centro-Petrópolis-RJ
 C.N.P.J... 23.380.308/0001-05
 Banco..... 341 Agência: 6141 C/C.: 27.926-2

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de saúde
 FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0039 1.046 Aquisição de Equipamentos, Ambulância
 Ambulância - MAC
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 FONTE DE RECURSO..... 0114000002 Transferência SUS Bloco de investimento

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 73.250,00
 Nota fiscal serviço 480 Série NFE
 HISTÓRICO.....: aquisição de sistema completo (tunel de descontaminação)
 para a saúde.

Barreirinhas, 28 de Maio de 2020.

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 08 Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO 10 302 0039 1.046 Aquisição de Equipamentos, Ambulância
Ambulância - MAC
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO..... 0114000002 Transferência SUS Bloco de investimento

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 22050001 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 73.250,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de L
DATA DO EMPENHO... 22/05/2020 MODALIDADE..... global
SALDO ANTERIOR.... R\$ 73.250,00 VALOR PAGO..... R\$ 73.250,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 28/05/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 28050067 VALOR DA NF 73.250,00 PAGAMENTO ATUAL 73.250,00
NOTA FISCAL serviço nº 480 série NFE de 28/05/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 29050001, de 29/05/2020

BANCO/FONTE CEF.....624.007-3 (CUSTEIO) CHEQ/REF VALOR 73.250,00

CRISALIS FONSECA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

QUITAZÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 73.250,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) referente a aquisição de sistema completo (tunel de descontaminação) para a saúde, conforme contrato 193/2020, dispensa de licitação 078/2020. vigencia de 22/05 a 22/07/2020. (PAGTO NF Nº480)

Barreirinhas, 29 de Maio de 2020

Assinatura
Credor.... SOLUÇÕES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Endereço.. Rua Ingelheim, 1117, Centro-Petrópolis-RJ
C.N.P.J... 23.380.308/0001-05
Banco..... 341 Agência: 6141 c/c.: 27.926-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Ofício 538/2020

Barreirinhas – MA, 27 de Maio de 2020.

Sra. Secretária de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa *SOLUÇÕES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME*, referente ao termo de referência e aquisição de túnel inflável para descontaminação conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto no termo de referência do contrato (LEI 13.979/20) de dispensa de licitação nº 78/2020 e nota fiscal de nº 480.

Atenciosamente,

Autorizo na forma da Lei

Crisâjis Fonseca Araujo
Secretária Municipal de Saúde



Jaéilene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.000.480 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 | |  CHAVE DE ACESSO 3320 0523 3803 0800 0105 5500 1000 0004 8017 0554 7513 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA MOSELA, 581 - A - MOSELA 25675-016 PETROPOLIS - RJ FONE: (24) 2231-1836 | | NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200070259178 28/05/2020 14:14:54 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 87.039.22-6 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | | CNPJ 23.380.308/0001-05 | |

| | | | | | |
|--|--|--------------------|--|--------------------|--|
| DESTINATÁRIO | | CNPJ / CPF | | DATA DA EMISSÃO | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 11.513.081/0001-40 | | 28/05/2020 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS | | | | | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | |
| RUA ANTONIO DIAS, 28 | | CENTRO | | 65590-000 | |
| MUNICÍPIO | | UF | | HORA DA SAÍDA | |
| BARREIRINHAS | | MA | | 14:14:00 | |
| | | FONE / FAX | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | (98) 3349-1201 | | | |

| | | | | | |
|--------------------|--------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE CÁLC ICMS | VALOR ICMS | BASE CÁLC ICMS ST | VALOR ICMS ST | TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.250,00 | |
| VALOR FRETE | VALOR SEGURO | VALOR DESCONTO | OUTRAS DESP | VALOR IPI | TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.250,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|---------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEIC | UF | CNPJ / CPF |
| | | 9-Sem Transp. | | | | |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO | |
| | | | | | | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|----------|-------|------|------|-------|------------|-------------|-------------|------------|------------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 0000080 | TUNEL DE DESCONTAMINACAO | 95066200 | 0102 | 6922 | UN | 5 | 14.650,00 | 73.250,00 | 0,00 | 0,00 | |
|  Crisalis Fonseca Araújo Secretária Municipal de Saúde | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FONTE: IBPT-DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI NF REFERENTE AO PAGAMENTO DE 50% NO DIA 28-05-2020 E 50% NO DIA 02-06-2020. (FCP) BASE R\$ 0.00 PERC.(0.00%) VLR. R\$ 0.00 (FCPST) BASE R\$ 0.00 PERC.(0.00%) VLR. R\$ 0.00 N.PEDIDO: 000000207 | RESERVADO AO FISCO |

UnifFe | NF-e OPEN Source | www.unifme.com.br Gerado em 28/05/2020 às 14:15 pelo UnifDANFE 3.6.32 Free | www.unidante.com.br

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| RECEBEMOS DE SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/05/2020 VALOR TOTAL: 73.250,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS - RUA ANTONIO DIAS 28, CENTRO, 65590-000-BARREIRINHAS-MA | | NF-e 000.000.480 SÉRIE 1 |
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

SOLUÇÕES FLEXIVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
Rua Mosela 581 A Mosela 25675416m Petrópolis-RJ

CNPJ 23.380308.0001-05

RECIBO

R\$ 73.250,00

*Recebi da Prefeitura Municipal de Barreirinhas-Ma, inscrita no CNPJ nº 06.217.954/0001-37, localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, a importância de R\$ **73.250,00** (Setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de túnel inflável para descontaminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde -MAC, conforme termo de referência do contrato (Lei 13.979/20) de dispensa de Licitação 78/2020, nota fiscal 480.*

Petrópolis-RJ

VIDE COMPROVANTE EM ANEXO
SOLUÇÕES FLEXIVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

| | |
|-----------------|--------------------------|
| Tipo de TED: | Terceiros |
| Nome: | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Conta Origem: | 4289/006/00624007-3 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| CPF/CNPJ: | 11.513.081/0001-40 |

| | |
|----------------------------|--|
| Banco: | 341 - ITAU UNIBANCO S.A. |
| Conta Destino: | 6141/00000027926-2 |
| Tipo de Conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Nome do Destinatário: | SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIAL E COMERCIO |
| CPF/CNPJ Destinatário: | 23.380.308/0001-05 |
| Valor: | R\$ 73.250,00 |
| Valor da Tarifa: | R\$ 10,00 |
| Finalidade: | 00010 - Crédito em Conta |
| Identificação da Operação: | SOLUCOES FLEXIVEIS I |
| Histórico: | TED |

| | |
|---------------------|-------------------|
| Data de Débito: | 29/05/2020 |
| Data da Operação: | 29/05/2020 |
| Código da Operação: | 00139341 |
| Chave de Segurança: | 7NQTPI1LH60491NEC |

Operação realizada com sucesso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.380.308/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:37 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **CC0C.B894.50C3.0BDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.380.308/0001-05
Razão Social: SOLUCOES FLEXIVEIS IND E COM LTDA ME
Endereço: RUA INGELHEIM 1117 / QUARTEIRAO INGELHEI / PETROPOLIS / RJ /
25675-542

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204013025165180

Informação obtida em 04/05/2020 12:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.380.308/0001-05
Certidão nº: 10240955/2020
Expedição: 04/05/2020, às 12:20:21
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.380.308/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

23.380.308/0001-05

Inscrição Estadual

87.039.226

Data da concessão da inscrição

27/10/2015

Nome empresarial

SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA INGELHEIM, 1117 PARTE

QUARTEIRAO INGELHEIM - PETRÓPOLIS RJ 25.675-542

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

27/10/2015

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

13.59-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias

32.99-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Petrópolis

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Petrópolis

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 14/09/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 16/04/2019 15:47:32.

Código de autenticidade: 87039226019906022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOLUCOES FLEXIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **23.380.308/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:37 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **CC0C.B894.50C3.0BDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.